

PROJETO DE LEI Nº 102-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 235.920,00 e executar despesas de Termo de Referência.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 235.920,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.04 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.243.0004.2005 Projetos Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (773)

R\$ 13.920,00

11.01 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0037.2090 Serviços de Conviv.e Fortalecimento de Vínculos
3.3.50.43 Subvenções Sociais (488)

R\$ 62.000,00

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0052.2118 – Casa Lar – Crianças e Adolescentes
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (539)

R\$ 42.000,00

08.244.0052.2119 – Casa de Passagem – Mulheres Vítimas de Violência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (541)

R\$ 3.000,00

08.244.0052.2120 – Abrigo Institucional – Idosos/Adultos de Rua
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (542)

R\$ 115.000,00

TOTAL

R\$ 235.920,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.04 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.243.0004.2005 Projetos Fundo Municipal da Criança e Adolescente
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (772)

R\$ 13.920,00

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0041.1026 Construções e Ampliações Prédios Assistência Social
4.4.90.51 Obras e Instalações (426)

R\$ 20.000,00

08.244.0051.2112 Manutenção do CREAS

R\$ 157.000,00

3.3.50.43 Subvenções Sociais (514)

08.244.0051.2117 Serv. Prot. Social Espec. Pessoas com Deficiência

3.3.50.43 Subvenções Sociais (537)

R\$ 45.000,00

TOTAL

R\$ 235.920,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar despesas dos itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Termo de Referência do Convênio nº 766039/2011 – SDH/PR, firmado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Município de Lajeado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 102-04/2012

Lajeado, 02 de julho de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.920,00 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social e executar despesas de Termo de Referência.

Informamos que a suplementação de R\$ 13.920,00 servirá para complementação de recurso referente ao Termo de Referência acima citado.

As suplementações de R\$ 62.000,00 na rubrica 488, R\$ 42.000,00 na rubrica 539 e R\$ 115.000,00 na rubrica 542 servirão para atender subvenções mensais a entidades.

Em anexo, cópia do Termo de Referência citado no art. 3º do apenso Projeto de Lei.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.